



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Câmara Municipal

NIPC 506 149 811

### **EDITAL** **6/2019/DASU**

*David José Varela Teixeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 17 de janeiro de 2019, e de acordo com o Regulamento do exercício de Atividade de Comércio a Retalho, não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes, foi aprovada a proposta do Plano Anual de feiras no concelho de Montalegre.*

*Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.*

*E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.*

*Montalegre e Paços do Município, 30 de janeiro de 2019*

O Vice-Presidente da Câmara

David José Varela Teixeira